

CONVITE

PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PREVIA

- Nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual)

Convida-se V.^a Ex.^a a apresentar proposta para prestação de serviços na modalidade de “Auditor Externo das Contas Individuais e Consolidadas do Município dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025”, de acordo com o Caderno de Encargos que se segue ao presente Convite.

Para efeitos do nº 1 do artigo 115.º do C.C.P. indica-se o seguinte:

a) Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, com o telefone 279 760 400, fax 279 760 438 e endereço correio@cm-fozcoa.pt;

b) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, no uso de competência própria e nas suas faltas e impedimento o Sr. Vice-Presidente de acordo com o Despacho "Designação do Vice-Presidente" de 11-10-2021;

c) Fundamento da escolha do procedimento: tendo em conta a experiência da mesma na referida prestação de serviços e por vir sendo a Entidade Responsável pela elaboração de pareceres sobre a prestação de contas do Município nos anos anteriores;

d) Documentos a apresentar:

- Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Caderno de Encargos e Código Contratos Públicos;

- Declaração de imparcialidade elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo IV ao presente convite (n.º 4 artigo 69.º do CPA);

- Indicação do preço da proposta de acordo com caderno de encargos anexo III.

- Certidão permanente (se aplicável)



e) Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

f) Prazo e modo de apresentação das propostas (art.63º): a proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, até às 17.30 horas, do 9.º dia contado a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos, ou caso o dia assim determinado não seja dia útil, no dia útil seguinte a esta data.

g) Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o nº 2 do artigo 88.º do C.C.P.

h) Valor da Caução: Não aplicável.

i) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, é fixado pelo órgão competente da decisão de contratar. Os documentos de habilitação devem ser enviados apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, e são os seguintes:

- 1-documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo n.º55 do CCP
- 2-declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do caderno de encargo e Código Contratos Públicos.
- 3- Registo Central do Beneficiário Efetivo- RCBE (se aplicável)

j) As propostas não serão objeto de negociação e não aceites propostas variantes

k) O desempate entre as propostas empatadas será feito por sorteio com a presença dos concorrentes que assim pretendam, a realizar no salão nobre dos Paços do Concelho, com notificação prévia dos concorrentes.

l) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade monofactorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: o preço (artigo n.º 74 alínea b) do CCP- Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual).



Paços do Município, 11 de janeiro 2022

O Vice-Presidente da Câmara



Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte